



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020; os Juízes Eleitorais Dr. Victor André Liuzzi Gomes e Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira; e, presencialmente, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e os Juízes Eleitorais, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dr. Diogo Oliveira Nogueira Franco e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o duto representante ministerial, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o desembargador presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Pedro de Araújo Ribeiro, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0602554-67.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR

ADVOGADAS: CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO – OAB/AM 8888-A E OUTROS

EMBARGADO: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS/AM

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

EM 26.10.2023: O RELATOR, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, VOTOU NO SENTIDO DE ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO DA DECISÃO DESTE TRIBUNAL, SEM EFEITO INFRINGENTE, E DEIXAR CONSIGNADO EXPRESSAMENTE QUE OS TIPOS PENais INVESTIGADOS PODEM SER PRATICADOS PELO PACIENTE NA CONDIÇÃO DE AUTOR OU PARTÍCIPE.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA; JUÍZES DO TRE/AM: VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, RONNIE FRANK TORRES STONE, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO E MARCELO PIRES SOARES.

HOUVE PRORROGAÇÃO DA VISTA PARA A SESSÃO DO DIA 04/12/2023.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

2º PJE N.º 0602552-97.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: ADRIANA MOURA DE MENDONCA VIRIATO DE MEDEIROS

ADVOGADOS: VICTOR DE MORAES BARBOSA ALENCAR – OAB/ AM 16416 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

EM 26.10.2023: O RELATOR VOTOU NO SENTIDO DE CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NO MÉRITO, PELA SUA REJEIÇÃO, POIS AUSENTES OS PRESSUPOSTOS PARA SEU ACOLHIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 275 DO CÓDIGO ELEITORAL.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA; JUÍZES DO TRE/AM: VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, RONNIE FRANK TORRES STONE, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO E MARCELO PIRES SOARES.

HOUVE PRORROGAÇÃO DA VISTA PARA A SESSÃO DO DIA 04/12/2023.

3º PJE N.º 0601587-22.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA APURINA

ADVOGADO: JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS – OAB/AM 16764

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS DE ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA APURINÃ, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II, RES. TSE N. 23.607/2019, DETERMINANDO-SE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 887,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS) AO TESOURO NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0600019-34.2023.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: FRANCISCO TIMOTEO DE CASTRO

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES – OAB/AM 13487 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 88^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA A SESSÃO DO DIA 04/12/2023.

5º PJE N.º 0601908-57.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ELTON NONATO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: HENRIQUE LIMA MARINHEIRO – OAB/AM 9324

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS DE ELTON NONATO DA SILVA RELATIVAS À SUA CAMPANHA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL NO PLEITO 2022. DETERMINANDO-SE A DEVOLUÇÃO À AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA DA QUANTIA DE R\$128,57 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS DE CAMPANHA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6º PJE N.º 0601976-07.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTES: NAIR QUEIROZ BLAIR E RITA DE CASSIA BEZERRA NOBRE

ADVOGADOS: DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARAES – OAB/PE 55171 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DE NAIR QUEIROZ BLAIR RELATIVAS À SUA CAMPANHA PARA O CARGO DE GOVERNADORA NO PLEITO 2022. DETERMINANDO-SE: 1) COM FUNDAMENTO NO ART. 32, CAPUT, DA RES. TSE 23.607/2019, O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$288.023,69 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA MOVIMENTADOS DURANTE A CAMPANHA; E 2) A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$ 184.325,55 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS RECURSOS DO FEFC APLICADOS IRREGULARMENTE OU SEM COMPROVAÇÃO, NA FORMA DOS §§ 1º E 2º, DA RES. TSE 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 88^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 04 DE DEZEMBRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, LHUANA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)